## Página 1

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

### **DECRETO Nº 13.660/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei nº 3460/2019, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 3.303.600,00 (três milhões, trezentos e três mil e seiscentos reais) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a

partir de 03 de julho de 2020. PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE JULHO DE 2020.

**RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

ANEXO AO DECRETO № 13.660/2020 CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORCAMENTÁRIAS

	ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3065	449061	100	3.075.000,00	-
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.0133.4048	339039	100	213.600,00	-
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	04.122.0148.7777	449052	138	15.000,00	-
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0136.1638	339039	100	-	3.075.000,00
25.43	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.122.0145.4199	339039	100	-	213.600,00
42.01	SEC MUN MEIO AMB, REC. HÍDRICOS E SUSTENTABILIDADE	18.541.0147.4370	449052	138	-	15.000,00
	TOTAL DAS ALTERA	ÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			3.303.600,00	3.303.600,00

FONTE 100 – ORDINÁRIOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS FONTE 138 – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO

### **DECRETO Nº 13.661/2020**

## REVOGA O DECRETO Nº 13.520 de 20 de março de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que a Fundação Municipal de Saúde celebrou contrato de locação com os proprietários do Hospital Oceânico, com fundamento não só na utilização pra tratamento aos casos de Covid-19, bem como para utilização posterior à pandemia para outros serviços de saúde no Município; DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 13.520 de 20 de março de 2020.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data da assinatura do contrato de locação com os proprietários do Hospital Oceânico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE JULHO DE 2020. **RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

## **DECRETO Nº 13.662/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI,

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Ordem Pública o cargo constante no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 03 DE JULHO DE 2020.

**RODRIGO NEVES- PREFEITO** 

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUNTIDADE	SÍMBOLO	SITUAÇÃO
AGENTE I	01	FG-1	VAGO

## DECRETO N° 13.663/2020 O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, sem aumento de despesas, da Secretaria Municipal de Administração para a Controladoria Geral do Município os cargos constantes no Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração adotará as medidas necessárias para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI. 03 DE JULHO DE 2020.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº

FUNÇÃO GRATIFICADA	QUNTIDADE	SÍMBOLO	SITUAÇÃO
AGENTE I	02	FG-1	VAGOS

PORT. № 885/2020 - Designa o servidor Ezequiel Oliveira de Mendonça, matrícula 1244159-0 como substituto da gestão da Orla do Município de Niterói, a contar de 02/06/2020 em decorrência da exoneração de Axel Schmidt Grael. Mantém-se como titular da gestão da Orla do Município de Niterói o servidor Roberto Wagner Rocco, matrícula 1243202-0.

PORT. Nº 886/2020 - Considerar exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2020, DENISE DA SILVA CARDOSO DE CARVALHO do cargo de Assessor B, CC-2, do Quadro Permanente, da Secretaria Executiva.

PORT. Nº 887/2020 - Considerar nomeado, a contar de 01/07/2020, ANDRÉ RICARDO FERREIRA para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Executiva, em vaga da exoneração de Denise da Silva Cardoso de Carvalho, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 888/2020 - Considera exonerado, a pedido, a contar de 01/07/2020, RICARDO LUIZ GOMES DA COSTA do cargo de Chefe da Agência Funerária Municipal, CC-4, da Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

PORT. Nº 889/2020 - Considerar nomeada, a contar de 01/07/2020, DENISE AZEVEDO MESQUITA para exercer o cargo de Chefe da Agência Funerária Municipal, CC-4, da Coordenadoria Municipal de Serviços Funerários, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, em vaga da exoneração de Ricardo Luiz Gomes da Costa, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

PORT. Nº 890/2020 - Considera exonerada, a pedido, a contar de 01/07/2020, ELIDA SALDANHA DA SILVA do cargo de Chefe da Policlínica Almir Madeira, FMS-5, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde

PORT. Nº 891/2020 - Considera nomeada, a contar de 01/07/2020, CAMILA MIRANDA VENTURA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Chefe da Policlínica Almir Madeira, FMS-5, da Superintendência de Assistência ao Servidor, da Fundação Municipal de Saúde, em vaga da exoneração de Elida Saldanha da Silva.

### Corrigenda

Na Portaria nº 882/2020, publicada em 03/07/2020, onde se lê: Marco Aurélio de Azevedo Vieira, leia-se: Marcos Aurélio de Azevedo Vieira.

No Decreto nº 13.650/2020, publicado em 27/06/2020, onde se lê: Decreto 11.753/2014, leia-se: Decreto 11.573/2014.

No Decreto 13648/2020, publicado em 27/06/2020, onde se lê: Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário, leia-se: Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados os dispositivos em contrário, com os efeitos previstos no art. 4º a serem produzidos a partir de 22 de junho de 2020.

## SECRETARIA EXECUTIVA

Corrigenda

No extrato 013/2020, publicado em 01/07/2020, onde se lê OBJETO: mascara de tecido, leia-se: OBJETO: um milhão de mascaras de tecido

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

Port. nº 179/2020 - Designar o Fiscal de Posturas VINICIUS GUIOTO SANTOS BAPTISTA, nível 04, categoria I, matrícula nº 1244.999-0, para exercer suas atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Defesa do Consumidor, referente ao processo nº 20/2162/2020.

## PORTARIA Nº 180/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto nos Decretos nºs. 7.485/1997, 9.614/2005 e 12.520/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Comissão Permanente de Licitação - CPL e a Comissão de Pregão para o período de um ano, a partir da data da publicação, compostas dos sequintes membros:

MEMBROS	MATRÍCULA	CPL / FUNÇÃO	PREGÃO / FUNÇÃO
Concyr Formiga Bernardes	1241.203-0	Presidente	Pregoeiro
Sandra Regina da Silva Moura	1224.483-8	Vice-Presidente	Pregoeiro Substituto
Flávia Rockert Palhano	1239.851-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Gabrielle Reis Santos de Mendonça	1242.241-1	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Delmo de Souza Dorestes Ogeda	1224.336-8	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Nelson Andrade Rodrigues	1230.014-3	Membro Efetivo	Equipe de Apoio
Ronaldo dos Santos Souza	1229.306-6	Membro Efetivo	Equipe de Apoio

- O Presidente/Pregoeiro será substituído, automaticamente, pelo Vice-

Presidente/Pregoeiro Substituto, quando necessário.

Art. 3º - Serão exercidas pelos membros das Comissões, as funções na Comissão Permanente de Licitação – CPL e na Comissão de Pregão.

Art. 4º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ, à Secretaria Municipal de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle - SEPLAG, ao Departamento de Pessoal e Pagamento – ADPP e ao Departamento de Pessoal – ADP

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITERIO DO MARUÍ E. D. I. T. A. L.

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 08/10/2017 à 14/10/2017 e 08/10/2018 e 12/10/2018, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o Decreto Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03)

Gavetas de Adulto: 0979 - Carlos Augusto Ferreira Neves, 0971 - Salvador Hora dos Santos, 0932 – Paulo Roberto Aniceto Franco, 3750 – Claudio Jorge de Jesus: dos Santos, 0932 – Paulo Roberto Aniceto Franco, 3750 – Claudio Jorge de Jesus D<mark>8/10/2017</mark>; 3441 – Selma dos Santos Braga, 3800 – Eduardo de Souza Silva 2791 – Antônio Alves dos Santos, 2411 – Nathalia Velasco de Souza, 2528 – Dulce Maria Martins Malta, 1190 – Senira Pinheiro de Freitas, 0985 – Benedita Maria José de Jesus, 2168 – Thiago Silva de Andrade, 0096 – Henrique Rodrigues Ferreirinha Junior: <u>09/10/2017</u>; 1405 – Erliano Batista, 2163 – João Paulo Pinheiro do Nascimento, 1004 – Lúcia dos Santos Moraes Faria, 4082 – Uria Bernardo Correa de Nascinierilo, 104 - Lucia dos Sarios Moraes Paria, 4082 - Una Bernado Conrea de Almeida, 1496 - Joice Fernades da Silva: 10/10/2017; 1089 - Selma Francisca da Conceição Andrade, 3250 - Dionathan Santana Soares, 0764 - Alda Lima Gomes, 4296 - Clarice Alice Vieira de Queiroz: 11/10/2017; 0186 - Milton Porto Ferreira, 3984 - Gerson Barbosa Vianna, 2543 - Arlete Jesus de Souza: 12/10/2017; 3924 -Sueli Linhares Quaresma, 3258 – Antonio Alves de Oliveira, 3489 – Raimunda Paiva Almeida, 4281 – Karl Schatzle, 0862 – Lusiane de Assis Santos: <u>14/10/2017</u>.

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 305 - Sergio Mauricio Muller: 09/10/2017; 559 -Levy Fernandes de Oliveira, 444 – Jorge Martins, 226 – Manoel Paulo Brito Fonte: 11/10/2017; 521 – José Francisco Nunes: 13/10/2017.

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 628 – Nair Menezes Rodrigues, 208 – José

Medeiros da Silva: 13/10/2017.

Gaveta de Anjo: 078 – Feto, filho de Fernanda Nogueira Correia: 08/10/2018; 061 –
Clarisse de Souza da Costa: 10/10/2018; 120 – Feto, filho de Thayane Soares
Fontes: 12/10/2018.

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3188 Letra C – Elcir de Castro Batista: 11/10/2017.

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 566 - Rosangela Alves de Almeida: 10/10/2017.

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1235 - Valcir Alves Marinho Filho: 09/10/2017

de Anjo da Quadra "19": 625 - Guilherme Moreira dos Santos: Cova-Rasa 08/10/2018.

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento da solicitação de serviços funerários nos autos dos processos administrativos deferidos em 01/07/2020.

750002074/2020
750002355/2020
750002356/2020
750002357/2020
750002453/2020
750002454/2020
750002455/2020
750002456/2020
750002457/2020
750002458/2020
750002475/2020
750002476/2020
750002496/2020
750002498/2020
750002499/2020
750002503/2020
750002519/2020

## CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

## PORTARIA Nº 007/CGM/2020

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DAS REUNIÕES REFERENTE AO COMITÊ DE INTEGRIDADE E COMPLICE CRIADO PELA LEI № 3.466, DE 09 DE JANEIRO

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.305, de 19 de julho de 2017, conforme disposto no art.3º, § 2º, combinadas com o disposto no artigo 8º no Decreto Municipal nº 13.518/2020, que regulamenta o Comitê de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, criado pela Lei nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020 e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um ambiente de integridade na administração pública direta e indireta do município de Niterói; CONSIDERANDO a necessidade de implementação de instrumentos, processos e

estruturas baseados em boas práticas de governança e de Compliance, de controles internos da gestão e de gerenciamento de risco de fraude e corrupção na administração pública municipal;
CONSIDERANDO a Política de Promoção de Integridade e Compliance do

Município de Niterói, instituída pela Lei de nº 3.466, de 09 de janeiro de 2020, que dispõe sobre as normas gerais para a implementação do Plano de Integridade e Compliance no âmbito dos órgãos e entidades municipais, a fim de garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção na administração pública municipal;

CONSIDERANDO que a existência de um comitê autônomo de caráter deliberativo visa a garantir a efetividade da Política de Promoção de Integridade e Compliance do Município de Niterói;

CONSIDERANDO que a composição do Comitê de Integridade e Compliance contempla os membros: I - Controlador Geral do Município, a quem compete presidir o referido Comitê;

- II Secretário Executivo;
- III Secretário de Fazenda; IV Secretário de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão;
- V Procurador Geral do Município.

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer datas para o Cronograma das reuniões do Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói em atendimento ao art.8º para

viger nos 12 meses subsequentes. O objetivo principal do **Comitê de Integridade e Compliance do Município de** 

**Niterói** será de formular os princípios, as diretrizes gerais e as estratégias da Política de Promoção de Integridade e *Compliance* do Município de Niterói, bem como acompanhar e garantir a integridade, a transparência pública, o controle social e o combate à corrupção nos órgãos e entidades da administração pública municipal, com o fim de assegurar a efetividade das ações de *Compliance*.

Datas do Cronograma referente às reuniões do **Comitê de Integridade e Compliance do Município de Niterói** conforme tabela abaixo:

Datas	
29/07/2020	
25/11/2020	
31/03/2021	
28/07/2021	

Parágrafo Único: O Presidente do Comitê poderá convocar reuniões extraordinárias, por iniciativa própria ou mediante provocação de qualquer um dos membros e ressalta-se que as reuniões também poderão ser realizadas por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, sendo os assuntos e as decisões tomadas lavrados em ata, a qual, após o aceite de todos os membros presentes, será arquivada digitalmente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida enquanto viger o Decreto Municipal nº 13.518, de 19 de março de 2020.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

## Ato do Secretário PORTARIA SEOP n.º 034 /2020, de 30 de JUNHO de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICIPIO DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios e contratos firmados pela Secretaria Municipal de Ordem Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando os comandos insculpidos na Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios e

Nomear o servidor ROGILDO RAMOS VEIGA, matrícula 1201.900-1, assistente administrativo, como fiscal substituto da servidora THAÍS STEFANNE ROIFFÉ DE MORAES, assistente administrativo, Mat. 1201.703-7, designada para atuar como fiscal responsável pelo acompanhamento, execução e fiscalização da contratação Direta de Empresa especializada na higienização de coletes do Programa de Segurança Presente Niterói: TINTURARIA N. S. DA CONCEIÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 30.081.756/00001-73 – Processo nº 130000871/2020; pelo período em que a mesma permanecer de licença médica.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE PARALISAÇÃO
Estamos concedendo Ordem de Paralisação ao Contrato nº 001/2018 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico/SEDEN, firmado com a empresa CONSÓRCIO NOVO MERCADO MUNICIPAL SPE S.A, objetivando a execução de Obras e/ou serviços de "REVITALIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DO MERCADO MUNICIPAL FELICIANO SODRÉ" nesta Cidade, a partir de 20/03/2018, por motivo de pandemia global decorrente da disseminação do COVID-19.

Processo nº 190/0117/2017 - Secretário de Desenvolvimento Econômico.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS PORTARIA Nº 020/2020 de 30 de junho de 2020.

A Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de formalização da designação para a função de fiscal de contrato de acordo com a natureza do contrato e sua execução, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do processo administrativo nº 090000341/2020 – Termo nº 171/2020, cujo objeto é a contratação emergencial de empresa para aquisição de cestas básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

- Luanna Rodrigues de Pão Rocha, matrícula nº 12438410
- Fabiana Rangel matrícula: 1244.724-0 2)
- Art. 2º Esta portaria entra em vigor, gerando seus efeitos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. EXTRATO № 171/2020

INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 171/2020. PARTES: O Município de Niterói tendo como gestora a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e Empresa NOURRIR CÓMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 30.970.920/0001-01. OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas para pessoas em situação de vulnerabilidade temporária. VALOR TOTAL: R\$1.077.955,90 (um milhão, setenta e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). PRAZO: 30 (trinta) dias a contar da data de 30/06/2020. **VERBA:** Fonte: 0.0.138. Programa De Trabalho: 16.01.08.244.0148.7777. Natureza da Despesa: 3. 3. 3. 9. 0. 30. 25. 00. Nota De Empenho: 000989 **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93, Lei 13.979/2020, Lei 3.498/2020 e Processo nº 090000341/2020. **DATA DA ASSINATURA**: 30 de junho de 2020. Omitido do Diário Oficial do dia 02/07/2020.

## SECRATARIA MUNICIPAL DE PLANEGAMENTO, ORÇAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL ATO DA COORDENADORA GERAL

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG UGP/CAF № 001/2019

Ratifico o parecer da Comissão Especial de Licitação SEPLAG UGP/CAF, datado de 23 de junho no processo administrativo 190000266/2020, que considerou INTEMPESTIVO o recurso protocolado no dia 19 de junho de 2020 pela empresa TERRAPLENO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA, referente ao procedimento licitatório Concorrência Pública SEPLAG/CAF nº 001/2019, sobre a decisão da CEL constante da Ata da sessão realizada no dia 05 de junho de 2020, considerando que o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de recurso encerrou em 18 de junho de 2020, levando em consideração o ponto facultativo e os feriados

# em ro de jumo de 2020, revarido em Consideração o ponto facilitativo e os feriados municipais dos dias 11, 12, 15 e 16 de junho decretados pela Administração Municipal. Niterói, 02 de julho de 2020. UNIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL ATO DA COORDENADORA GERAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA SEPLAG UGP/CAF № 001/2019 HOMOLOGAÇÃO

Considerando o disposto na PORTARIA n 861/2020, e respectiva corrigenda, publicadas no Diário Oficial do Município de 01/07/2020 e 02/07/2020, homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº O01/2019, que visa à contratação de empresa para "IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VERDE E DA RECOMPOSIÇÃO VEGETAL DO PARQUE ORLA PIRATININGA, INSERIDO NO PROGRAMA REGIÃO OCEÂNICA SUSTENTÁVEL (PRO-SUSTENTÁVEL)" na forma do Termo de Referência (Anexo I), adjudicando a prestação de serviços a prestação de serviços ao CONSÔRCIO ORLA VERDE, composto pelas empresas CONSTRUTORA ZADAR LTDA (CNPJ 20 189) A 189 A 14 (2014 70). 30.183.941/0001-79) e LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ 35.780.956/0002-19), no valor total licitado de R\$ 24.087.285,07 (vinte e quatro milhões, oitenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e sete centavos), de acordo com o inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Niterói, 02 de julho de 2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS -SECONSER Despacho da Secretaria

## **EXTRATO N° 87/2020**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa RBPRINT COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI. OBJETO: Serviço de locação e três equipamentos de reprografia; VALOR:R\$17.160,00. Proc.n°040/001081/2020. DATA: 01/07/2020

### **EXTRATO N° 86/2020**

Autorizo, na forma da lei, a dispensa da licitação com fundamento nos Artigos 23, II, Alínea "a" e 24, II da Lei Federal nº 8.666/93. PARTES: Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos e a empresa PORTO FABRICA DE BANDEIRAS E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Aquisição de bandeiras e corda para o PARNIT. VALOR:R\$860,00. Proc.n°040/001020/2020. DATA: 22/06/2020

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Portaria SMU/SST n.º 093, de 29 de junho de 2020.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal  $n.^{o}$  9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 3.022/13, nos Decretos Municipais n.º

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria n.º 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de

veículos prescrita no art. 24, incisos II e VI, da Lei Federal n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e ainda os artigos 269, inc. II e 271 do citado diploma legal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal n.º 13.648/2020;

Considerando a necessidade de adoção de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), tendo em vista a pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

Art. 1º. Prorrogar a suspensão da Operação Remoção de veículos em todas as vias do município de Niterói, exceto na Operação Praia, até o dia 31 JUL 2020.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º 25/2020; INSTRUMENTO: Contrato n° 07/2020; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Hospital Oceânico Ltda; OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a locação do Hospital Oceânico Ltda., imóvel localizado na Avenida Doutor Raul de Oliveira Rodrigues, n.º 382, Piratininga, Niterói/RJ, com matrícula no RGI de Niterói sob o o n.º 29.161-A, e do imóvel situado na frente do referido Hospital, localizado na Avenida Raul de Oliveira Rodrigues, Lote 12, Quadra 194, com matrícula no RGI de Niterói sob o n.º 19.260-A, com vistas à ampliação da oferta de leitos para internação, para o atendimento de pacientes com COVID-19 e bem como para utilização posterior à pandemia para outros serviços de saúde no Município, a fim de ampliar a capacidade instalada hospitalar da Rede de Atenção à Saúde de Niterói (RAS-Niterói); **PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente ajuste; **VALOR TOTAL:** R\$ 1.710.000,00 (um milhão e setecentos e dez mil reais); **VERBA:** Programa de Trabalho nº 2543.10.302.0148.7777, Elemento de Despesa nº 33.90.39, Fonte nº 138, tendo sido objeto da Nota de Empenho de nº 785/2020 datada de 02/07/2020; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso X, e Processo Administrativo n.º 200004202/2020; DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2020.

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI - FESAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO N.º: 010/2020; INSTRUMENTO: Contrato FeSaúde n.º 007/2020;

PARTES: FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE NITERÓI e a Empresa RTX

VIAGENS E TURISMO LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de agenciamento de viagens para da Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde; PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município; VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); VERBA: Natureza das Despesas: 4.2.1.006.0009 – Serviços de Agenciamento de Viagens; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666, de 1993, bem como o Pregão Eletrônico 04/2020 e processo administrativo n.º 720/038/2020; ASSINATURA: 23 de junho de 2020

## NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A - NITTRANS Despacho do Presidente PORTARIA NITTRANS n.º 18/2020

O Presidente da Niterói, Transporte e Trânsito S/A – NitTrans, de acordo com a Lei Municipal nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005, e considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.950/15.

Art. 1º Nomear, a contar de 26 de junho de 2020, ALEXANDRE CONY DOS SANTOS, Diretor de Planejamento de Transporte, Trânsito e Infraestrutura Viária da NitTrans, matrícula 150178, e BRAZ LUIS SOUTO COLOMBO, Diretor de Administração da NitTrans, matrícula 150208, para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 02/2020 que tem por objeto prestação de serviços de remoção e operação de depósito, através da execução da remoção de veículos em vias terrestres do território Municipal aberta à circulação pública, a guarda dos mesmos em depósito até a sua recuperação por parte de seus proprietários, bem como a elaboração, organização e execução de leilões públicos dos veículos que não forem retirados/reclamados pelos seus proprietários no prazo estipulado em lei, desde que não estejam impedidos administrativamente e/ou judicialmente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instrumento: Contrato n.º 02/2020. Partes: Niterói, Transporte e Trânsito S. A. e KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. **Objeto:** Prestação de serviços de remoção e operação de depósito, através da execução da remoção de veículos em vias terrestres do território Municipal aberta à circulação pública, a guarda dos mesmos em depósito até a sua recuperação por parte de seus proprietários, bem como a elaboração, organização e execução de leilões públicos dos veículos que não forem retirados/reclamados pelos seus proprietários no prazo estipulado em lei, desde que não estejam impedidos administrativamente e/ou judicialmente, na forma do Edital de Concorrência n.º 01/2019, em especial do seu do Anexo I (Termo de Referência). Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da Ordem de Início. Valor total: O presente contrato não prevê ônus para a Contratante. O pagamento do valor pelo serviço prestado (despesas com remoção e estadia) será realizado diretamente pelo proprietário do veiculo removido junto à CONTRATADA. Fundamento legal: Lei Federal n.º 8.666/93, n.º 8.987/95 e n.º 9.503/97. **Processo n.º**: 530/007939/2016. Data de assinatura: 26/06/2020.

Instrumento: Ordem de Início. Partes: NITERÓI, TRANSPORTE E TRÂNSITO S. A. - NitTrans e KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Concede Ordem de Início à KROFMAN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, objetivando a prestação de serviços de remoção e operação de depósito, através da execução da remoção de veículos em vias terrestres do território Municipal aberta à circulação pública, a guarda dos mesmos em depósito até a sua recuperação por parte de seus proprietários, bem como a elaboração, organização e execução de leilões públicos dos veículos que não forem retirados/reclamados pelos seus proprietários no prazo estipulado em lei, desde que não estejam impedidos administrativamente e/ou judicialmente, a partir de 01 AGO 2020. **Processo nº**: 530/007939/2016.

## COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI - CLIN

Contratante a CLIN- Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa INTERPONTO COMERCIO DE EQUIP.E SOFT. EIRELI; Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva e suporte para 20 (vinte) REP - Relógio de Ponto Eletrônico Controlid IDClass Inmetro. Conforme supramencionado no Processo Administrativo. O prazo do Contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); natureza das despesas: 3390.39.00, fonte de recurso: 138, programa de trabalho: 04.122.0145.4191. Nota de Empenho: 0265/2020, Que se regerá pela Lei Federal de nº 13.303/16 e suas alterações, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato as funcionárias Simone Maria Esteva da Silva Mat: 7591 e Gilka Maria Pereira da Costa Mat: 98728; Processo Administrativo de nº 520/000.466/20.

Contrato nº 08/20, contrato de fornecimento que entre si celebram como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado, como contratada, a empresa LAND QUÍMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento do seguinte item: ITEM 01: 60.000 (sessenta mil) litros de desinfetante com poder bactericida e fungicida tendo como composto químico sais quartenários de amônio 5ª geração, com comprovação de ser um produto atóxico e seguro para pulverização em locais externos como vias, avenidas, calçadões e praças, conforme supramencionado no Processo Administrativo. O prazo do Contrato será de 06 (Seis) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da ordem de início, no valor total de **R\$ 450.000,00** (Quatrocentos e cinquenta mil reais); natureza das despesas: 3390.30.00, fonte de recurso: 138, programa de trabalho: 04.122.0148.7777. Nota de Empenho: 0264/2020, Que se regerá pelos Decretos Municipais de nº 13.506/20, 13.516/20, 13.520/20 e pela Lei Federal de nº 13.303/16, consoante as cláusulas e condições. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários Nelson de Oliveira Ramos Neto Mat. 70075, Denise Pacheco Gomes Mat.116.175; Processo Administrativo de nº 520/000.497/20.

## EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO -EMUSA Atos do Presidente **EXTRATO**

INSTRUMENTO: 01 termo aditivo de Rerratificação ao contrato nº 39/2020; PARTES: EMUSA e CONSTRUTORA L VENTURA EIRELI; OBJETO: itens novos: R\$ 37.815,37 (trinta e sete mil, oitocentos e quinze reais e trinta e sete centavos); itens acrescidos: R\$ 372,93 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e três centavos); itens excluídos: R\$ 14.912,29 (quatorze mil, novecentos e doze reais e vinte e nove

## Página 7

centavos); itens reduzidos: R\$ 23.275,18 (vinte e três mil, duzentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos); representando 30,62% de alteração contratual, apresentando nenhum acréscimo no valor contratual; Processo nº 510001781/2020; FUNDAMENTO: artigo 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu § 1º, todos da Lei nº 8.666/1993; DATA: 29/06/2020. – Presidente da EMUSA. REVOGAÇÃO

DISPENSA nº. 010 / 2019

REVOGO o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de DISPENSA nº. 010/2019 — Processo Administrativo de nº. 750000371/2018, Que visava a execução das obras e/ou serviços para EMUSA de "ADAPTAÇÃO do CENTRO de ZOONOSES, SALA e ALOJAMENTO da GUARDA MUNICIPAL, nas DEPENDÊNCIAS do HORTO do BARRETO", com amparo nos Artigos 38, Inciso IX cc com o 49, CAPUT da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista o presente objeto necessitar de mais adequações no espaço, havendo necessidade de novo orçamento contemplando todos os serviços. Niterói, 02 de julho de 2020. Presidente da EMUSA.

TERMO DE ANULAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA nº 027/2019

Fica ANULADA a publicação da HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório na Modalidade de CONCORRENCIA PUBLICA nº 027/2019, Processo nº 510003907/2019, retroagindo o procedimento licitatório, para reformular as parcelas de relevância técnica, nos Termos do voto do TCE-RJ, contido no processo TCE-RJ nº 200.787-2/20. Niterói, 03 de julho de 2020. Presidente da EMUSA.